Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016779

UF Ente Recebedor: MA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR

CNPJ Ente Recebedor: 06.314.439/0001-75

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 89.578,47

Masked Input 89 578.47

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome FRANCISCA IVONARIA FURTADO DE MORAES

Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Telefone (98) 98473-4364

E-mail ivonariafurtado29@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

Cargo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Telefone (98) 98405-2813

E-mail jalesmfcarvalho@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Prefeitura de Duque Bacelar por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, realizou no último de 24 de maio de 2024, uma Escuta Pública com os fazedores de cultura do município de Duque Bacelar.

Estiveram presentes todas as categorias que representam a cultura local, onde juntos, puderam discutir e apresentar propostas para realização da Lei Aldir Blanc 2 -PNAB2.

O objetivo principal é fomentar cada vez mais a cultura bacelarense e assim democratizar o acesso à produção artística.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7hF_HdOvEP/?igsh=MXExcHpzZW9pN3I3Yg==

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	DIVERSAS LINGUAGEN S ARTÍSTICAS E CULTURAIS	65.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	32	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CUSTOS OPERACIONAIS	4.478,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?	
Premiação de Pontos de Cultura	20.099,70	5	Sim	

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para atender às disposições do inciso II do art. 7º da lei nº 14.399/2022, que prevê a destinação de no mínimo 20% dos recursos para atividades realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, propõe-se o seguinte plano de ação: publicação de 2 editais, sendo um chamamentos públicos de fomento cultural de diversas linguagens artísticas e culturais (música, artes visuais, escrita/ literatura, fotografia, artesanato...) e outro edital de premiação (Cultura Popular/ Manifestações Tradicionais)

Respeitando as cotas, promovendo a inclusão e diversidade em todo o processo. Garantindo o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade cultural das áreas periféricas urbanas e rurais, bem como o reconhecimento e valorização das tradições culturais dos povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão adotadas as seguintes ações afirmativas:

Acessibilidade: Todas as atividades serão planejadas e executadas levando em consideração as necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de espaços físicos acessíveis, materiais em formatos acessíveis e outras medidas necessárias para garantir a participação plena e igualitária de todos

Políticas de cotas ou reservas de vagas: Garantindo a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos

Diversidade Cultural: Serão valorizadas e promovidas as diferentes expressões culturais presentes nas comunidades.

Transparência e Participação: Todo o processo de execução das atividades será transparente e participativo, garantindo a ampla divulgação de todo o processo.

Informações sobre Sistema de Cultura local

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR IJVU8WQN